

EDITAL Nº 007/2024

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS  
VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2025**

Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula**, no **1º semestre de 2025, nos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) indicados no Quadro constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 1º Este Processo Seletivo está aberto a candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) – e na página deste Processo, de modo que passam a integrar estas Normas.

**Art. 2º** Os candidatos poderão participar deste Vestibular – 1º semestre de 2025 por meio da realização de uma **Prova Geral composta por uma Dissertação**.

§ 1º **O candidato é o responsável por acompanhar todas as comunicações, informações e resultados** decorrentes deste Processo Seletivo no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) – e no seu endereço eletrônico (*e-mail*).

§ 2º **A PUC-Campinas não se responsabiliza** por problemas eletrônicos como falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Capítulo II  
DO CALENDÁRIO GERAL

**Art. 3º** O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	11/12/2024	–	-

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PUCVEST**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>11/12/2024 a 13/2/2025</b>	—	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
<b>Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição</b>	<b>18/2/2025</b>	—	<b>Na página deste Processo Seletivo</b>
<b>Prova Geral</b>	<b>19/2/2025</b>	<b>13h às 15h</b>	<b><u>PROVA PRESENCIAL</u></b>  <b>Local: <i>Campus I</i></b> <b>Endereço:</b> Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP
<b>Resultados</b>	<b>25/2/2025</b>	<b>Após as 17h</b>	Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>  <b>Na página deste Processo Seletivo</b>
<b>Período de Matrícula para os candidatos convocados</b>	<b>25 a 28/2/2025</b>	-	Os procedimentos para a Matrícula serão informados na Convocação.

**Capítulo III  
DOS CURSOS**

**Art. 4º** Serão oferecidos, neste Processo Seletivo, os Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Administração	(2)	Bacharel em Administração	Matutino	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	
Administração	Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	<i>Campus I</i>	8	5	1º semestre 2025	

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1) e (2)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 374 - 29/05/2018 - DOU: 30/05/2018
Artes Visuais	(2)	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Cibersegurança	(2)	Bacharel em Cibersegurança	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 598ª REUNIÃO DO CONSUN 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 - 30/11/2023
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Autorização: 565ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/09/2020 Resolução do CONSUN Nº 102 - 24/09/2020
Ciências Biológicas	(2)	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Biológicas	(2) e (3)	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023
Ciências Contábeis	(2)	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Ciências Econômicas	(2)	Bacharel em Ciências Econômicas	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	2	1º semestre 2025	
Cinema e Audiovisual	(2)	Bacharel em Cinema e Audiovisual	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 606ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/09/2024 Resolução CONSUN Nº 092 - 26/09/2024
Design de Games	(2)	Bacharel em Design de Games	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/04/2024 Resolução CONSUN Nº 019 - 25/04/2024

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PUCVEST**

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECE- MENTO (8)	DURA- ÇÃO EM SEMES- -TRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Design de Moda	(2)	Bacharel em Design de Moda	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 573ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/06/2021 Resolução do CONSUN Nº 074 - 24/06/2021
Design Digital	(2)	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 209 - 25/06/2020 - DOU: 07/07/2020
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Noturno	Campus I	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Educação Física	(2) e (4)	Bacharel em Educação Física	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Educação Física	(2) e (4)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Enfermagem	(2)	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia Agrônoma	Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (5)	Engenheiro Agrônomo	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 225 - 27/10/2022
Engenharia Ambiental e Sanitária	(2)	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia Biomédica	(2) e (6)	Engenheiro Biomédico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 089 - 26/08/2021
Engenharia Civil	(2)	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
			Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	
Engenharia de Alimentos	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Alimentos	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 586ª REUNIÃO DO CONSUN 06/10/2022 Resolução do CONSUN Nº 212 - 06/10/2022
Engenharia de Computação	Integral: matutino/vespertino. (2)	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PUCVEST**

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Engenharia de Controle e Automação	(2)	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 197 – 21/05/2024 - DOU: 22/05/2024
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia de Software	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (7)	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	2	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 – 04/02/2021 - DOU: 05/02/2021
Farmácia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Filosofia	(2)	Bacharel em Filosofia	Matutino	Campus I	6	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Fisioterapia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Fonoaudiologia	(2)	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
História	(2)	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 – 27/12/2018 – DOU: 28/12/2018
História	(2)	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 – 27/12/2018 – DOU: 28/12/2018

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PUCVEST**

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Jornalismo	(2)	Jornalista	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 – 30/08/2021 – DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Letras: Português e Inglês	(2)	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 481 – 22/10/2019 - DOU: 23/10/2019
Letras: Português e Inglês	(2)	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1) e (2)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Medicina Veterinária	Integral: matutino/vespertino. (2)	Médico Veterinário	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/06/2016 Resolução do CONSUN Nº 14 – 28/06/2016
Medicina Veterinária	(2)	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	5	1º semestre 2025	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/06/2016 Resolução do CONSUN Nº 14 – 28/06/2016
Mídias Digitais	(2)	Bacharel em Mídias Digitais	Matutino	Campus I	6	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 124 29/05/2023- DOU: 30/05/2023
Nutrição	Integral: matutino/vespertino. (2)	Nutricionista	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 04/02/2021- DOU: 05/02/2021
Odontologia	Integral: matutino/vespertino. (2)	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 947 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Pedagogia	(2)	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Psicologia	Integral: vespertino/noturno. (2)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	2	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/08/2021 - DOU: 31/08/2021
			Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1) e (2)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (8)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	VAGAS	SEMESTRE LETIVO INÍCIO	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)
Relações Internacionais	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. No 7º e no 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Bacharel em Relações Internacionais	Integral	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 – 06/04/2023 - DOU: 10/04/2023
Relações Públicas	Do 1º ao 4º períodos, aulas no turno matutino. Do 5º ao 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 326 - 29/08/2023 - DOU: 30/08/2023
	(2)		Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	
Sistemas de Informação	(2)	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Superior de Tecnologia em Gastronomia	(2)	Tecnólogo em Gastronomia	Matutino	Campus I	4	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 088 - 26/08/2021
			Noturno	Campus I	4	5	1º semestre 2025	
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	(2)	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/06/2023 - DOU: 22/06/2023
Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Bacharel em Tecnologia da Informação para Negócios Digitais	Matutino	Campus I	8	5	1º semestre 2025	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/08/2021 Resolução do CONSUN Nº 087 - 26/08/2021
Terapia Ocupacional	(2)	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	5	1º semestre 2025	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 384 - 20/04/2021 - DOU: 23/04/2021

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para o **Curso de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2025/1.
- (3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura** poderão ser ministrados no *Campus I*.
- (4) Alguns componentes curriculares do **Curso de Educação Física** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (5) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agrônoma** serão ministrados no Instituto Agrônomo de Campinas e outros componentes no *Campus II*.
- (6) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Biomédica** poderão ser ministrados no *Campus II*.

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

---

- (7) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- (8) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
  - *Campus II* – Av. John Boyd Dunlop, s/nº – Jardim Ipaussurama.
- (9) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (10) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br).

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais **novas vagas** que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação por Curso, turno e local de oferecimento.

§ 3º Respeitando-se o período de inscrição indicado no Calendário do **art. 3º**, eventuais novos **Cursos, turnos e locais de oferecimento** com vagas remanescentes do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2025 **poderão ser incluídos no Quadro** constante do **art. 4º** deste Edital.

§ 4º Informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação estão disponíveis no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br).

§ 5º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste artigo, e aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV  
DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) – com atenção ao prazo previsto no Calendário Geral do **art. 3º** deste Edital.

**Art. 6º** Para **efetivar a inscrição**, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento da referida taxa, por meio das formas de pagamento disponíveis.

§ 1º O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00** (noventa reais).

§ 2º Ao efetivar a inscrição, **o candidato autoriza** a PUC-Campinas a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe, via *e-mail*, WhatsApp, ligações telefônicas e/ou redes sociais, os lembretes para efetivação da inscrição, da data de prova, das datas de efetivação da Matrícula, bem como o oferecimento de Cursos e outras formas de ingresso na Instituição.

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

---

§ 3º Ao efetivar a inscrição, **o candidato aceita** todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2025, não podendo alegar desconhecimento deles.

§ 4º No ato da inscrição, os candidatos poderão **optar** por **um Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no Quadro do **art. 4º** deste Edital.

§ 5º Ao realizar a inscrição os **candidatos** estão **cientes** de que:

I - em virtude da **pandemia da COVID-19**, vigente na data de publicação deste Edital, a PUC-Campinas recomenda a utilização de máscara de proteção facial em ambientes fechados, como na sala de aplicação de prova, durante todo o período nesta; aconselha o uso contínuo de máscaras, em ambientes abertos ou fechados, às pessoas imunossuprimidas, gestantes, idosas e/ou portadoras de doenças crônicas; e orienta o respeito aos demais protocolos que serão informados antes da prova;

II - caso as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde publiquem decreto com novas determinações sanitárias para o enfrentamento da pandemia, entre elas o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, e esteja vigente na data das provas, os candidatos deverão cumprir esta determinação e outras que venham a ser publicadas, as quais, se for o caso, serão divulgadas, antes da prova, por meio de protocolo de segurança, na página deste Vestibular.

§ 6º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 7º Considera-se candidato do presente Processo Seletivo com inscrição efetivada quando o pagamento integral da taxa de inscrição for identificado pela Universidade.

§ 8º O comprovante de pagamento poderá ser solicitado no dia da aplicação da prova.

§ 9º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no **§ 10** deste artigo, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

§ 10. Caso seja detectada mais de uma Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a última, cancelando-se as anteriores.

§ 11. A PUC-Campinas não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas no pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição, principalmente no último dia de inscrição.

**Art. 7º Candidatos com deficiência ou com necessidades de condições especiais para a realização das provas, no ato da inscrição, deverão, obrigatoriamente:**

I - **preencher** os campos específicos do **Formulário de Inscrição** indicando a sua **necessidade**; e

II - **anexar ao Formulário de Inscrição documento original digitalizado**, conforme as **regras estabelecidas a seguir**:

- a) ser emitido **com data a partir de 2022**;
- b) ser redigido, com letra legível, por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e **número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)**;
- c) conter a **declaração do tipo de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **devidamente detalhada e justificada pelo(a) profissional**;
- d) conter a **indicação das condições especiais necessárias** para a realização das provas, **devidamente justificada pelo(a) profissional**;
- e) conter relatórios anexos, caso necessários, com atenção ao disposto no **§ 1º do caput**.

§ 1º O envio de relatórios e exames complementares não substitui o documento médico solicitado no **inciso II do caput**.

§ 2º Ao **enviar o documento**, conforme **inciso II do caput**, o candidato está ciente de que declara, sob penas da lei, que o documento que apresenta para a inscrição deste Processo Seletivo é verdadeiro e autêntico, estando ciente, também, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, e de que, caso seja necessário, compromete-se a apresentar o documento original para a devida verificação.

§ 3º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade do documento enviado por *e-mail*, em conformidade com o **art. 29** deste Edital, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.

§ 4º A PUC-Campinas irá analisar as condições especiais requeridas para a realização das provas por meio do documento enviado e, até o dia **18/2/2025**, enviará ao candidato, via **correspondência eletrônica** (*e-mail* indicado no Formulário de Inscrição), o que foi concedido.

§ 5º Caso a solicitação requerida pelo candidato seja concedida, a Universidade poderá, a seu critério, filmar e/ou gravar a realização das provas, estando o candidato ciente dessa condição e, automaticamente, autorizando-a.

§ 6º Salvo nos casos indicados na forma do **§ 4º do caput**, não serão permitidas a candidato com qualquer tipo de deficiência, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 7º O candidato que **não atender ao estabelecido no caput, inciso I e/ou II**, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

**Art. 8º Os candidatos que fazem uso de** prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos, glicosímetro, aparelho auditivo ou outros recursos de qualquer finalidade, **no ato da inscrição, deverão, obrigatoriamente:**

I - **preencher** os campos específicos do **Formulário de Inscrição**; e

II - **anexar ao Formulário de Inscrição uma Declaração original digitalizada que comprove a necessidade de uso de algum dos recursos.**

**Parágrafo único.** Caso o candidato faça uso de **aparelho que emita qualquer tipo de som**, deverá **informar essa situação na Declaração** solicitada, estando ciente de que, neste caso, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar as provas em sala separada.

**Art. 9º Caso a candidata necessite amamentar** durante a realização das provas, **no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente:**

I - **preencher** os campos específicos do **Formulário de Inscrição** indicando a sua **necessidade**; e

II - **anexar ao Formulário de Inscrição uma Declaração original digitalizada que comprove a sua necessidade.**

§ 1º O lactente deverá permanecer com um acompanhante da candidata, responsável pela guarda da criança durante todo o período da prova, em local reservado, e não poderão ter acesso à sala de prova.

§ 2º O acompanhante da candidata lactante será submetido às mesmas restrições e regras estabelecidas no **art. 16** e seus **parágrafos**.

§ 3º A candidata, no momento da amamentação, será encaminhada a uma sala reservada, indicada pelo Coordenador de Setor, e será acompanhada por um Fiscal.

§ 4º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 5º Mediante Declaração que comprove que a candidata é lactante, haverá **compensação do tempo de amamentação de até 1 hora**, apenas.

§ 6º A candidata que não levar o lactente no dia da prova deverá realizá-la nas mesmas condições dos demais candidatos.

## Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

### Seção I Da Organização e da Aplicação da Prova Presencial

**Art. 10.** O Processo Seletivo se dará por meio da realização de **uma Prova Geral composta por uma Dissertação**, com valor máximo de **100 (cem) pontos**.

**Parágrafo único.** O resultado final obtido pelos candidatos corresponde à **pontuação total obtida na Prova Geral.**

**Art. 11.** O tempo de **duração** para a realização da **Prova Geral** será de **duas horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

§ 1º Caso o candidato precise de atendimento médico durante a prova, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização de prova.

§ 2º Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, ao darem ciência do horário de término da prova e após autorização do Coordenador da Sala.

## Seção II Da Correção das Provas

**Art. 12.** Em caso de **ausência do candidato**, será atribuído 0 (zero) ponto à Prova Geral.

**Art. 13.** A **Dissertação** dos candidatos será avaliada por Banca especialmente constituída para esse fim, conforme os critérios de adequação ao tema, adequação ao tipo de texto, adequação ao nível de linguagem, coesão e coerência. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em um dos critérios, a saber, adequação ao tema, adequação ao tipo de texto e coerência, será desclassificado do Processo Seletivo.

§ 1º A **Dissertação** não deve conter qualquer **registro** ou  **sinalização** que permita a sua **identificação** (nome, assinatura, rubrica etc.), podendo acarretar a sua desclassificação.

§ 2º A **Dissertação, por sua natureza discursiva**, deverá ser escrita em língua portuguesa e em letra legível.

## Seção III Dos Locais, Calendário e Horário da Prova Presencial

**Art. 14.** A **prova será realizada** na cidade de Campinas/SP, em locais indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ 1º O **Cartão de Confirmação de Inscrição** estará disponível para impressão no **dia 18/2/2025**, no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) –, na página deste Processo Seletivo.

§ 2º A Prova Geral será aplicada na data estabelecida no Calendário Geral do **art. 3º** deste Edital.

§ 3º Em função da pandemia da **COVID-19**, por determinação das autoridades de saúde ou por determinação da PUC-Campinas, **excepcionalmente, a data da prova poderá ser alterada e, caso isso ocorra, os candidatos serão informados** por meio de

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

---

correspondência eletrônica (**e-mail**), enviada ao endereço eletrônico (**e-mail**) indicado por eles no ato da inscrição.

**Art. 15.** Os candidatos deverão apresentar-se nos **locais designados para a prova, sem acompanhante, com uma hora e trinta minutos de antecedência** ao horário oficial de seu início.

§ 1º Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de prova após o término do sinal de seu início, sendo o seu descumprimento motivo de desclassificação.

§ 2º Em hipótese alguma, a PUC-Campinas autorizará a aplicação de prova em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo, exceto caso ocorra conforme **art. 14, § 3º**, e/ou **art. 7º a 9º** deste Edital.

§ 3º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - um documento de identificação original com foto recente, podendo ser: Carteira de Identidade (RG) com CPF, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Identidade Nacional (CIN);

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia; e

III - Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ 4º No ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar algum dos documentos citados no **§ 3º**, inciso I, do *caput*, momento em que ocorrerá a sua identificação civil, que **poderá ser na versão digital certificada por órgãos oficiais por meio de seu aparelho celular**, devendo este ser posteriormente **desligado ao entrar nesta sala**, conforme estabelecido no **art. 16** e seus **parágrafos**.

§ 5º Não serão aceitas cópias dos documentos citados no **§ 3º**, inciso I, do *caput*, nem documento que dificulte a efetiva identificação do candidato.

§ 6º Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água, suco, chocolates e outros alimentos, desde que estejam em embalagens ou recipientes transparentes e próximos deles, a fim de evitar deslocamentos, devendo os candidatos demonstrá-los ao Coordenador da Sala, antes do início da prova.

§ 7º Durante a realização da prova, ocorrerá a coleta da assinatura do candidato na lista de presença, podendo ocorrer, também, a critério da PUC-Campinas, a coleta de impressões digitais.

§ 8º Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato outorga o seu consentimento, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), permitindo a coleta da impressão digital, no ato da aplicação da prova ou posteriormente, se necessário, e autorizando o tratamento dos dados pessoais decorrentes dessa coleta pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com a finalidade de garantir a segurança do Processo Seletivo.

**Art. 16.** Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova cientes de que não poderão **iniciar a prova portando**:

- a) telefone celular;
- b) qualquer tipo de relógio, inclusive do tipo vestível, como *smartwatch*;
- c) outros equipamentos eletrônicos como óculos eletrônicos, ponto eletrônico ou outros;
- d) caneta de material não transparente;
- e) calculadoras, agendas eletrônicas ou similares;
- f) máquina fotográfica;
- g) filmadora;
- h) *tablets*, rádio, *iPod*, *pen drive*, *bip*, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos assemelhados;
- i) qualquer outro equipamento eletrônico;
- j) livros;
- k) material impresso;
- l) apostilas;
- m) pastas ou similares;
- n) réguas de cálculo;
- o) caneta marca-texto e lapiseira;
- p) corretivos líquidos ou similares;
- q) protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- r) chapéus, gorros, bonés, capuz, viseiras ou similares;
- s) óculos escuros;
- t) qualquer outro material estranho à prova.

§ 1º Obedecendo ao estabelecido no *caput*, excepcionalmente, **caso o candidato** compareça ao **local de prova portando um ou mais dos referidos aparelhos** indicados nas **alíneas de “a” a “c”**, deverá desativar seu **alarme** ou **vibração** ou **qualquer outro tipo de som/sinal**, antes de **desligá-lo(s)** e **acioná-lo(s)** em **envelope** fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 2º Obedecendo ao estabelecido no *caput*, excepcionalmente, **caso o candidato** compareça ao **local de prova portando** um ou mais dos itens **dispostos** nas **demais alíneas, de “d” a “t”**, **deverá, quando o caso, desligá-lo(s)** e **acioná-lo(s)** em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 3º Caso **o candidato** compareça ao local de prova utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, **será vistoriado antes do início da prova**, em **local reservado**, indicado pelo Coordenador de Setor.

§ 4º A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 5º Após o início da prova, obedecendo ao estabelecido nos **§§ 1º e 2º** deste artigo, a emissão de **qualquer tipo de som, sinal ou vibração de aparelhos, acondicionados ou não em envelope**, fornecido anteriormente, será analisada, inclusive por meio de aparelhos tecnológicos de segurança, e poderá implicar a **imediate ou posterior desclassificação do candidato, portador do referido aparelho**.

Capítulo VI  
DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

**Art. 17.** Os candidatos serão classificados por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Geral**.

**Art. 18.** Em caso de empate entre os candidatos, terá prioridade:

- a) o candidato com maior idade cronológica (dia/mês/ano);
- b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos em cada critério de avaliação da Dissertação, conforme a ordem de prioridade: adequação ao tema, adequação ao tipo de texto, coerência, coesão e adequação ao nível de linguagem.

**Art. 19.** Os candidatos serão desclassificados deste Processo Seletivo quando:

- I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Prova Geral (Dissertação)**;
- II - não houver atendimento ao estabelecido no **art. 11**;
- III - estiverem ausentes da prova, conforme **art. 12**;
- IV - não houver atendimento ao estabelecido no **art. 13, § 2º**;
- V - não houver atendimento ao estabelecido no **art. 16** e seus **parágrafos**;
- VI - comparecerem em local de prova diferente do indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**;
- VII - ausentarem-se da sala de prova, durante o período da prova, para ir ao banheiro ou qualquer outro motivo, sem o acompanhamento do fiscal de apoio;
- VIII - ausentarem-se da sala de prova, durante o período da prova, para ir ao banheiro ou qualquer outro motivo, levando material de prova não permitido e/ou portando qualquer equipamento eletrônico, na forma do **art. 16** e seus **parágrafos**;
- IX - lançarem mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- X - forem surpreendidos, durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas;
- XI - ingressarem na sala designada para a prova após o término do sinal de início da prova;
- XII - houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

**Art. 20.** O preenchimento das vagas se dará pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **art. 17** deste Edital, até o limite das vagas.

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

---

**Art. 21.** Os **resultados** deste Processo Seletivo serão divulgados na data prevista no **Calendário Geral do art. 3º** deste Edital, de modo que os candidatos em conformidade com o **art. 6º, §§ 2º e 3º**, autorizam a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no Portal da Universidade.

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) –, na página deste Processo Seletivo.

**Art. 22.** A **Matrícula** dos candidatos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral**, constante do **art. 3º** deste Edital.

§ 1º A **Matrícula só será efetivada**, nos **prazos determinados**, mediante o cumprimento dos **procedimentos estabelecidos**, **os quais serão informados na convocação dos candidatos**.

§ 2º **Para os candidatos convocados à Matrícula a partir de fevereiro de 2025**, o pagamento das parcelas obedecerá a condições específicas que serão informadas no momento da convocação.

§ 3º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da Matrícula impossibilitará sua efetivação.

§ 4º A não realização da Matrícula no prazo determinado e na forma estabelecida implicará a perda da vaga.

§ 5º O **candidato convocado para Matrícula em débito com a PUC-Campinas, por já ter sido aluno desta Universidade em outra ocasião**, deve comparecer previamente ao **Departamento de Contas a Receber (DCR)** para regularizar sua situação financeira antes do prazo final de Matrícula.

**Art. 23.** Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

**Art. 24.** O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o semestre.

**Art. 25.** O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Não haverá revisão ou vista de prova e não será fornecido seu original ou cópia.

**Art. 27.** As provas serão descartadas após 1 (um) ano de sua realização.

**Art. 28.** Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PUCVEST**

---

**Art. 29.** Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

**Art. 30.** O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário e forma estabelecidos.

**Art. 31.** Os candidatos são responsáveis por seus pertences, de modo que a PUC-Campinas não se responsabiliza pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova.

**Art. 32.** Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à PUCVEST (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil, contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A PUC-Campinas somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

**Art. 33.** A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

**Art. 34.** A fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo e de seus resultados, a PUC-Campinas poderá adotar, a seu critério, **medidas/procedimentos de segurança**, tais como fotografar ou filmar os candidatos que estiverem realizando a prova, por meio de câmeras instaladas nos *campi*; submetê-los, a qualquer tempo, à detecção de metais, por meio de equipamento apropriado; utilizar aparelhos tecnológicos de segurança para identificar transmissão ou recepção de sinais; e realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações e da documentação apresentadas.

§ 1º As medidas/procedimentos de segurança poderão ser aplicados em setores, salas ou situações específicas selecionados por amostragem randômica.

§ 2º A recusa à submissão a medidas/procedimentos de segurança, adotados na forma do *caput*, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

**Art. 35.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PUC-Campinas. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, observado o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação daquela decisão.